



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 206-D, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200 Telefone: (61) 3247-6595 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.011552/2015-42

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

**CONTRATANTE:** A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ROGÉRIO GUIMARÃES**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.416, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 443.955.310-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.047.530 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49;

**CONTRATADA:** A Empresa **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, empresa com filial em Brasília/DF, no endereço no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, 7º andar, sala 701, Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ nº. 42.563.692/0018-74 e na Junta Comercial sob o NIRE 539.0028851-9;

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste dos preços do Contrato nº. 001/2017, firmado em 16/01/2017.

#### **Considerando:**

- I - A Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo, que concede o direito ao reajuste (1003857);
- II - A Carta s/nº da Contratada que solicita o reajuste de preços (1163523);
- III - O montante de 4,04%, acumulado do IPCA no período de dezembro/2017 a

novembro/2018;

IV - As memórias do cálculo apresentadas pelo Serviço de Contratos (SEI nº. 1171983; 1171984; 1171986 e 1171996); e

V - Demais documentos constantes do processo nº. 08620.011552/2015-42,

**AUTORIZO** o apostilamento ao Contrato nº. 001/2017, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

a) O reajuste tem previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 31.707,29 (trinta e um mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 2.135,69 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), retroativo de 20/12/2018 a 15/01/2019, e R\$ 29.571,60 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) do período de 16/01/2019 a 16/01/2020;

c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 63.363,56 e o valor total anual passa a ser R\$ 760.362,72 (setecentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 20/12/2018, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo ao último reajuste;

e) O Contrato nº. 001/2017 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	MÊS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO
I – nível I – Serviços Service Desk	12	R\$ 8.641,52	R\$ 8.991,15	R\$ 107.893,80
II – nível II - Serviço de Suporte Técnico ao Usuário - Hardware e Software	12	R\$ 13.535,82	R\$ 14.083,46	R\$ 169.001,52
III – nível III - Serviços de Infraestrutura de Redes	12	R\$ 32.640,22	R\$ 33.960,81	R\$ 407.529,72
IV - Serviços Especializados em Tecnologia da Informação 1.464 UST	Valor da UST	Qtde de UST	R\$ 51,87	R\$ 75.937,68
	R\$ 49,85	1.464		
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 760.362,72</b>		

f) **O reajuste dos itens I a IV é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferencia mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 31.707,29 (trinta e um mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2019NE800048 e 2019NC001373, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, emitida em 18/02/2019 e seus reforços;

h) Nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato nº. 001/2017, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados

do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**ROGÉRIO GUIMARÃES**

Diretor de Administração e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guimarães, Diretor(a)**, em 26/04/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239093** e o código CRC **1B6BA4B3**.

Referência: Processo nº 08620.011552/2015-42

SEI nº 1239093